



DECRETO Nº 3.113 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 8º e Art. 10 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.278,23 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.025.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2101)	857	1.499,43
SUBTOTAL			1.499,43
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2102)	555	24.300,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (2103)	555	27.376,75
SUBTOTAL			51.676,75
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.40.93.00.00.00	Indenizações e Restituições (2105)	870	102,05
SUBTOTAL			102,05
TOTAL			53.278,23

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 53.278,23 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme incisos I e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (432)	555	24.300,00
TOTAL GERAL			24.300,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	857	1.499,43
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	555	27.376,75
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	870	102,05
TOTAL		28.978,23
TOTAL GERAL		53.278,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO